



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 147/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. **Objeto:** Futura e eventual aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança para atendimento das necessidades da Guarda Civil Municipal de Sapezal-MT.
- 2.2. A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança destinados aos integrantes da Guarda Civil Municipal, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e operacionais da corporação.
- 2.3. A utilização de uniformes padronizados é indispensável para a pronta identificação dos agentes perante a população, promovendo o fortalecimento da identidade institucional, a adequada representação da corporação e maior credibilidade junto à comunidade. Além disso, a padronização contribui para a organização das atividades operacionais e para a distinção dos servidores durante o exercício de suas funções.
- 2.4. Considerando a natureza das atribuições desempenhadas pela Guarda Civil Municipal, que envolvem a proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, bem como ações preventivas, fiscalizatórias e de apoio à manutenção da ordem pública, faz-se necessária a disponibilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança com características técnicas compatíveis com as exigências da atividade. Os materiais devem proporcionar resistência, durabilidade, conforto, funcionalidade e segurança, garantindo condições adequadas de trabalho aos agentes.
- 2.5. A contratação também se justifica pela necessidade de reposição dos materiais sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como pela manutenção dos padrões de apresentação, identificação e segurança exigidos para o exercício das atividades da Guarda Civil Municipal.
- 2.6. Além disso, a disponibilização dos equipamentos de segurança possui papel fundamental na preservação da integridade física dos servidores, contribuindo para a redução dos riscos inerentes às atividades desempenhadas e para o fortalecimento da capacidade operacional da corporação.
- 2.7. Por fim, a presente contratação visa assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais necessários às atividades da Guarda Civil Municipal, em substituição às Atas de Registro de Preços nº 181/2025 e nº 182/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 038/2025, bem como manter a disponibilidade de item anteriormente contemplados na Ata de Registro de Preços nº 267/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 084/2025, cujo saldo quantitativo encontra-se esgotado.
- 2.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, contribuindo para a valorização dos servidores e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por esta Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano, estando contemplada no Plano Anual de Contratações de 2026.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá possuir experiência no fornecimento de uniformes, acessórios e equipamentos destinados às atividades de segurança pública, demonstrando capacidade operacional para atender às demandas da Administração, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.2. Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, resistência, durabilidade, conforto e segurança compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.
- 4.3. Será exigida qualificação econômico-financeira compatível com a execução do objeto, visando assegurar que a futura contratada possua capacidade financeira para cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Apresentação de Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de objeto compatível com o licitado.
- 4.5. Apresentação de Certidão Negativa de Falência, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da legislação aplicável.
- 4.6. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com as exigências estabelecidas no Edital.

4.7. Obrigações da Contratada:

- 4.7.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.
- 4.7.2. Entregar os materiais nos quantitativos solicitados e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- 4.7.3. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.
- 4.7.4. Assumir integral responsabilidade pelos custos decorrentes de tributos, encargos, transporte, frete, descarga e demais despesas relacionadas ao fornecimento.
- 4.7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo durante a execução do objeto.
- 4.7.6. Comunicar formalmente à Administração qualquer alteração de endereço, dados bancários ou informações cadastrais relevantes.
- 4.7.7. A indisponibilidade de produtos junto a fabricantes ou fornecedores não constituirá justificativa para atraso, descumprimento ou inexecução das obrigações assumidas e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 4.7.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Municipal, FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Procuradoria-Geral do Estado, bem como demais documentos exigidos para contratação com a Administração Pública.

4.8. Obrigações da Contratante:

- 4.8.1. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.
- 4.8.2. Emitir as Autorizações de Fornecimento contendo quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.
- 4.8.3. Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais.
- 4.8.4. Notificar formalmente a contratada acerca de eventuais irregularidades verificadas no fornecimento.
- 4.8.5. Permitir o acesso dos representantes da contratada aos locais de entrega, quando necessário à execução do objeto.
- 4.8.6. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.
- 4.8.7. Acompanhar e fiscalizar as entregas, podendo intervir durante sua execução para fins de ajuste, correção ou suspensão do fornecimento, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Autorização de Fornecimento.



4.9. Das Especificações Técnicas e Condições de Entrega:

- 4.9.1.** Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus anexos.
- 4.9.2.** Os descritivos deverão ser observados integralmente quanto às dimensões, composição dos materiais, acabamento, formato, desempenho e demais características exigidas.
- 4.9.3.** Nos itens descritos como "cores diversas" ou "cor a escolher", a definição da cor será realizada na Autorização de Fornecimento.
- 4.9.4.** Na ausência de determinada cor, poderá o licitante fornecer o que tiver de disponível, mediante a permissão do requisitante;
- 4.9.5.** As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de alta resistência, garantindo adequada proteção durante o transporte e armazenamento, devendo ser acondicionadas em caixas apropriadas e identificadas por tipo e tamanho.
- 4.9.6.** A descarga, movimentação e acomodação dos materiais serão de responsabilidade da contratada.
- 4.9.7.** O prazo de entrega será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.9.8.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos. O recebimento definitivo será realizado em até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega, mediante análise da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.9.9.** Os produtos recusados ou considerados inadequados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.
- 4.9.10.** Os coletes de proteção balística deverão atender integralmente às exigências estabelecidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro para Produtos Controlados pelo Exército (PCE), observando o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105) e demais normas aplicáveis. Deverão possuir certificação em conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.04, para o nível de proteção III-A, ou norma técnica que vier a substituí-la, garantindo proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço, compreendendo costas, tórax, abdômen e parcialmente as laterais do tronco, sendo resistentes a disparos de armas com níveis de energia compatíveis com a classificação de proteção balística exigida.
- 4.9.11.** As especificações técnicas dos produtos, incluindo composição do material, gramatura, instruções de conservação, lavagem e tamanho, deverão constar de forma legível e permanente nas etiquetas dos uniformes, em língua portuguesa, sob pena de recusa do material pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 5.2.** Foi realizado o levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança destinados à Guarda Civil Municipal de Sapezal-MT, buscando identificar a alternativa mais adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, momento em que se despontaram as seguintes alternativas:
- 5.3. Solução 1: Locação ou Disponibilização dos Uniformes e Equipamentos** - Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos uniformes, acessórios e equipamentos mediante prestação continuada de serviços, incluindo eventual manutenção e reposição dos itens. Após análise, verificou-se que esta alternativa não se mostra adequada à necessidade da Administração, considerando que os materiais possuem características específicas,



personalização institucional e utilização individual pelos agentes da Guarda Civil Municipal, tomando a aquisição definitiva mais vantajosa e compatível com o interesse público.

5.4. Solução 2: Aquisição Convencional com Fornecimento Integral - Consiste na realização de processo licitatório para aquisição dos materiais em quantitativo previamente definido, com fornecimento integral ou em poucas entregas. Embora seja uma solução viável, apresenta menor flexibilidade administrativa, exigindo a aquisição antecipada de todos os itens necessários para o período pretendido, o que pode resultar na formação de estoques desnecessários, maior comprometimento orçamentário e dificuldades para adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

5.5. Solução 3: Aquisição por Meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços - Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda da Guarda Civil Municipal. Trata-se da solução amplamente adotada pelos órgãos públicos para aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor gestão dos recursos públicos, redução de estoques desnecessários e garantia de continuidade do fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6. Conclusão: Após a análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a **Solução 3 – Aquisição por Meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços** é a alternativa mais vantajosa para a Administração, por atender de forma mais eficiente às necessidades da Guarda Civil Municipal, proporcionando economicidade, flexibilidade, planejamento e continuidade no fornecimento dos materiais necessários ao desempenho de suas atividades institucionais.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Os quantitativos estimados para a presente contratação serão definidos pela Guarda Civil Municipal em planilha específica, a qual integrará o processo licitatório. Para sua elaboração, serão considerados o histórico de consumo dos exercícios anteriores, as necessidades de reposição dos materiais, a demanda atual da corporação e a previsão de utilização dos itens para os próximos 12 (doze) meses, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

6.3. A unidade de medida adotada para os itens objeto da presente contratação será: UN (unidade).

6.4. As quantidades estimadas, as respectivas memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte constarão em planilha específica, a ser anexada ao processo após sua consolidação pela unidade demandante, constituindo parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. A pesquisa de preços será realizada em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 031/2024, utilizando-se, prioritariamente, preços públicos obtidos por meio de consultas ao Banco de Preços, Radar-MT, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais fontes oficiais disponíveis. Complementarmente, poderão ser solicitados orçamentos junto a potenciais fornecedores do ramo pertinente ao objeto, visando ampliar a competitividade e assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

7.3. Para os itens que possuam registros de preços vigentes ou histórico recente de contratação pelo Município, poderão ser utilizados como parâmetro de pesquisa os preços registrados nas Atas de Registro de Preços atualmente vigentes, desde que devidamente atualizados e compatíveis com as condições de mercado.



7.4. A metodologia de formação do preço estimado, os critérios de tratamento de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, as memórias de cálculo, os documentos de suporte e a composição do valor estimado da contratação constarão na planilha de balizamento e demais documentos anexos ao processo licitatório, os quais passarão a integrar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A solução identificada para atendimento da necessidade da Administração consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança destinados à Guarda Civil Municipal. A solução proposta visa garantir a continuidade do fornecimento dos materiais necessários ao adequado desempenho das atividades institucionais da corporação, assegurando a padronização dos uniformes, a identificação dos agentes e a disponibilização dos equipamentos indispensáveis à segurança e operacionalidade dos serviços prestados.

8.3. A escolha do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Além de ampliar a competitividade entre os fornecedores, a modalidade proporciona maior transparência, eficiência e economicidade, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e realize contratações conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços também se justifica pela impossibilidade de definição exata da demanda que ocorrerá ao longo do período de vigência da futura ata, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades da Guarda Civil Municipal. A solução possibilita melhor gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques desnecessários, reduz o risco de desabastecimento e assegura a continuidade do fornecimento dos uniformes, acessórios e equipamentos de segurança necessários ao desenvolvimento das atividades operacionais da corporação, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança e identificação institucional dos agentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Considerando a natureza dos itens a serem contratados e a possibilidade de execução por fornecedores distintos, a contratação será realizada com julgamento por item, de forma a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de licitantes e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança adequados às necessidades da Guarda Civil Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho, segurança, identificação institucional e padronização dos agentes no exercício de suas atividades.

10.3. Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante a aquisição de produtos com padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e assegurando melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.



10.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva da Administração, evitando estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na execução orçamentária.

10.5. Como resultado esperado, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional da Guarda Civil Municipal, proporcionando aos servidores condições adequadas para o desempenho de suas funções e refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se verificam, neste momento, necessidades de adequações estruturais ou de capacitação específica para a fiscalização contratual, considerando que os servidores designados possuem conhecimento compatível com a natureza do objeto, aplicando-se os procedimentos usuais de acompanhamento e fiscalização adotados pela Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente contratação busca minimizar os impactos ambientais por meio da especificação de produtos que atendam aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e sustentabilidade. A Administração prioriza a aquisição de materiais com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos decorrentes do descarte prematuro dos produtos. Caberá aos fornecedores adotar práticas ambientalmente responsáveis durante o processo de fabricação, incluindo, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como o cumprimento da legislação e das normas ambientais aplicáveis à produção, destinação e descarte dos produtos.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Insuficiência de dotação orçamentária para atendimento integral da demanda.	Baixa	Média	Planejamento prévio das aquisições e observância da disponibilidade orçamentária antes das contratações decorrentes da Ata.	Readequação dos quantitativos, suplementação orçamentária ou priorização das demandas essenciais.



Atraso na conclusão do processo licitatório, ocasionando risco de desabastecimento.	Baixa	Alta	Iniciar a fase preparatória com antecedência e acompanhar os prazos de cada etapa do processo.	Avaliar a adoção das medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade do fornecimento.
Não apresentação de propostas para determinados itens ou fracasso de itens do certame.	Média	Alta	Elaborar especificações adequadas, realizar ampla pesquisa de mercado e divulgar amplamente o certame.	Realização de novo procedimento licitatório ou adoção de outra solução legalmente admitida para os itens fracassados ou desertos.
Atraso na entrega dos materiais pela contratada.	Média	Alta	Estabelecer prazos de entrega compatíveis, exigir capacidade técnica e acompanhar a execução contratual.	Aplicação das penalidades previstas, convocação dos demais fornecedores registrados ou realização de nova contratação, se necessário.
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas.	Média	Alta	Definição clara das especificações e fiscalização do recebimento dos materiais.	Recusa dos produtos, exigência de substituição e aplicação das sanções cabíveis.
Inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pela contratada.	Baixa	Alta	Exigência de habilitação técnica e econômico-financeira compatível com o objeto.	Aplicação das penalidades previstas, cancelamento do registro de preços e convocação dos demais classificados, se houver.
Esgotamento prematuro dos quantitativos registrados	Média	Média	Estimativa baseada no histórico de consumo e monitoramento periódico dos saldos da Ata	Início antecipado de novo procedimento licitatório para reposição dos quantitativos

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I c/c art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a necessidade de aquisições futuras e parceladas e a impossibilidade de definição exata da demanda durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação;

16.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança contendo, de forma discriminada, os materiais efetivamente fornecidos, bem como informar o nome e número do banco, agência e número da conta corrente para crédito dos valores devidos;

16.3. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto;

16.4. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o documento será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se o prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto seja faturado em desacordo com as disposições do Edital, Termo de Referência ou em desconformidade com as exigências legais, a CONTRATADA deverá emitir novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento por parte da Administração;



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 12

16.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, ou outros documentos que vierem a substituí-las na forma da legislação vigente;

16.7. Sobre os pagamentos efetuados serão observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis;

16.8. A retenção do Imposto de Renda observará as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 105/2023.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da publicação do resultado do procedimento licitatório no Diário Oficial, prorrogável por igual período, mediante a comprovação de que as condições e os preços permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 052/2023, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 043/2026.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, para atender à Guarda Civil Municipal de Sapezal-MT.

Ataídes Carlos Nino
Diretor do Departamento de Tráfego

Jeferson Gomes Valerio
Analista de Procedimentos Licitatórios